

DECRETO Nº 224/2025

FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025 PARA A AGIR.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA, Diretor-Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos - AGIR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 223/2025, observadas as disposições contidas nos incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis;

Considerando que os gestores da Associação de Municípios do Vale Europeu (AMVE) e dos Consórcios AGIR e CISAMVE, deliberaram sobre o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025, em suas respectivas Assembleias Ordinárias realizadas no dia 06 de fevereiro de 2025, nos termos da Resolução AMVE nº 002/2025; e

Considerando que a AGIR tem sua sede estabelecida junto à AMVE, e a conciliação de calendário desta Agência de Regulação com a Associação dos Municípios, gera economia em escala e a otimização dos recursos públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, a ser considerado pela AGIR:

- I - 01 de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II - 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III - 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- IV - 18 de abril, sexta-feira, Páscoa (feriado nacional);
- V - 21 de abril, segunda-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- VI - 01 de maio, quinta-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VII - 02 de maio, sexta-feira, ponto facultativo;
- VIII - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (feriado municipal Lei 4.201/93);
- IX - 20 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;
- X - 01 de setembro, segunda-feira, ponto facultativo;



- XI - 02 de setembro, terça-feira, aniversário de Blumenau (feriado municipal);
- XII - 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII - 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 02 de novembro, domingo, Finados (feriado nacional);
- XV - 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI - 20 de novembro, quinta-feira, Consciência Negra (feriado nacional);
- XVII - 21 de novembro, sexta-feira, ponto facultativo;
- XVIII - 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 27 de fevereiro de 2025.



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
DE OLIVEIRA COSTA
606.***.***-53
28/02/2025 11:00:22

(assinado digitalmente)
PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor-Geral

